

CORREIO JURÍDICO

POR MARTHA IMENES

Reprodução/ Getty Images



Agrotóxico proibido matou 80 milhões de abelhas

Júri sobre benefícios fiscais a agrotóxicos será na quarta

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai retomar na quarta-feira (22) o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5553 e 7755, que discutem benefícios fiscais concedidos à comercialização de agrotóxicos. As ações são da relatoria do ministro Edson Fachin, presidente do Tribunal, que observou a coincidência da data com o Dia Mundial da Alimentação

e destacou a relevância do tema para o direito à alimentação e à saúde. A ação 5553 foi proposta pelo PSol e contesta cláusulas do Convênio 100/1997 do Conselho Nacional de Política Fazendária, que reduziu em 60% a base de cálculo do ICMS dos agrotóxicos, e dispositivos do Decreto 7660/2011, que estabelece alíquota zero do IPI para alguns desses produtos.

Violação do direito à saúde

A ação 7755 foi apresentada pelo Partido Verde (PV). Ele questiona basicamente as mesmas cláusulas do convênio e um dispositivo da Emenda Constitucional 132/2023 que prevê a possibilidade de regime tributário diferenciado para insumos agropecuários.

As duas legendas argumentam que os benefícios fiscais violam os direitos constitucionais à saúde e ao meio ambiente equilibrado. Em 2024, o ministro Edson Fachin, atual presidente da Corte, promoveu uma audiência pública para discutir o tema.



Escola não está proibida de ensinar sobre gênero

STF suspende leis que proibiram ensino de gênero

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu leis que proibiram o ensino de matérias sobre identidade de gênero e orientação sexual nos municípios de Tubarão (SC), Petrolina e Garanhuns, em Pernambuco. A decisão foi tomada a partir do julgamento de duas ações protocoladas pela Procuradoria-Geral

da República (PGR) e pelo PSol. As leis municipais vetaram o ensino de gênero em disciplinas obrigatórias, em materiais didáticos e nos espaços escolares. Além disso, a lei de Petrolina ainda proibiu a permanência de livros sobre o tema nas bibliotecas das escolas do município.

Combate ao discurso de ódio

Durante o julgamento, o ministro Alexandre de Moraes defendeu o combate ao discurso de ódio contra a população LGBTQIA+ e disse que a educação contra discriminação deve ser incentivada, inclusive nas escolas. "Ninguém defende que não se deva preservar a

infância, mas preservar a infância não significa esconder a realidade, omitir informações sérias e corretas sobre identidade de gênero", disse. O ministro Flávio Dino disse que a cultura da sociedade mudou e não existe somente o modelo de "família tradicional".

Impedimento é recorrente

O Grupo Arco-Íris, um dos principais grupos do movimento LGBTQIA+, participou do julgamento e citou que o impedimento do ensino de gênero nas escolas tem sido recorrente. O advogado Carlos Nicodemos afirmou que a Constituição e normas

internacionais garantem que toda pessoa tem direito de ser protegida contra qualquer tipo de discriminação. Ele chama atenção para o debate da criação de leis municipais que tentam afetar a liberdade de cátedra na construção de um olhar diverso, plural e inclusivo.

Apenas o político pode ser responsabilizado por declarações no exercício de sua função legislativa

Por Martha Imenes

A falta de educação e de postura de parlamentares tem sido a marca das audiências da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga descontos indevidos em aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A população tem assistido xingamentos, ofensas, comportamentos inadequados, entre tantas outras coisas. Em casa deve pensar como fica a situação daquela pessoa que está ali sendo xingada se não tiver nada a ver com o assunto? O que fazer? Processar o parlamentar caso se sinta ofendido.

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o Estado não pode ser obrigado a pagar indenização por opiniões, palavras ou votos de vereadores, deputados e senadores, protegidos pela chamada imunidade parlamentar. O então ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, destacou que a imunidade “não protege quem a usa como escudo para manifestações abusivas, totalmente desconectadas da função legislativa”.

O advogado Sergio Batalha, do Rio de Janeiro, explica que a decisão do Supremo exclui a responsabilidade da União de indenizar, mas não a do parlamentar que extrapolar sua função e ofender um dos investigados.

Foi ofendido por parlamentar? Cabe ação judicial

Lula Marques/ Agência Brasil



Na CPMI o que não faltam são xingamentos e ofensas, é vergonhoso para uma Casa que deveria representar o povo

“Se houver excesso, fora dos limites do debate parlamentar, o deputado ou senador pode ser pessoalmente processado pelo ofendido, que pode ingressar com ação civil ou criminal”, diz Batalha. “Já houve parlamentares condenados a pagarem indenizações por danos morais em virtude de ofensas a cidadãos”, finaliza.

Repercussão geral

A decisão foi tomada, em sessão virtual, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 632115, com repercussão geral (Tema 950), e vale para todos os processos que tratam de situações semelhantes em tramitação no país.

1. A imunidade material parlamentar configura ex-

cludente da responsabilidade civil objetiva do Estado, afastando qualquer pretensão indenizatória em face do ente público por opiniões, palavras e votos cobertos por essa garantia. 2. Nas hipóteses em que a conduta do parlamentar extrapolar os limites da imunidade material, eventual responsabilização recairá de forma pessoal, direta e exclusiva sobre o próprio parlamentar, sob o regime de responsabilidade civil subjetiva.

Conheça o caso

O caso analisado envolvia o Estado do Ceará, condenado pelo Tribunal de Justiça local (TJ-CE) a indenizar um juiz ofendido por declarações fei-

tas por um deputado estadual na tribuna da Assembleia Legislativa. O STF derrubou a condenação. No caso concreto, o ministro explicou que, se o deputado cearense tivesse ultrapassado os limites da imunidade, a ação deveria ter sido movida diretamente contra ele, e não contra o Estado. “Permitir a responsabilidade civil objetiva do Estado, nesse contexto, criaria incentivos para calar, diluir ou minimizar a crítica”, afirmou o ministro Barroso. De acordo com o então ministro Barroso, isso geraria, pela via econômica, os riscos de pressão e interferência indevida que a Constituição pretendeu evitar com a imunidade parlamentar.

50 ANOS DA MORTE DE
VLADIMIR
HERZOG



ATO EM MEMÓRIA
DAS VÍTIMAS DA
DITADURA MILITAR

SEXTA 24 OUT 17h ABI

Associação Brasileira de Imprensa
Rua Araújo Porto Alegre, 71, 9º andar, Rio de Janeiro



APOIO

